



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 405/98

SUMULA: ALTERA O ARTIGO 7º, ITEM II, DA LEI No 349/97, DE 14 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o Artigo 7º, Item II, da Lei nº 349/97, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro em fluência, acrescentando neste a letra "n", que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º: ...


II : ...

"n": Proceder regularização do remapeamento e relocação de lotes demarcados em áreas de domínio público desafetadas, e legalização de documentos de titularidade da propriedade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de maio, do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº 6997 |
| Lata, 16 / 05 / 98 |
|  O FUNCIONÁRIO |

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"